arta-feira, 4 de Agosto de 1982 I SÉRIE — Número 30

BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Presidência da República

pacho:

Designa Prakash Ratilal, Ministro-Governador do Banco de Moçambique, substituto legal do Ministro do Comércio Interno.

Ministério da Indústria e Energia:

pachos:

Nome a Carlos Manuel Sampaio Pone, director-geral das empresas, STALM; Mecano Diesel, Limitada; Serralharia Beirão; Jameta Sucessora, Limitada; Oficina Metalúrgica (A Correia & Coelho, Limitada); Estruturas Metalicas; Ferraço, Limitada; Serralharia Marilú, Serralharia Joaquim Lopes e Acro Boror, Limitada

Nomeia Amândio da Silva Taimo Guirrugo director-geral da empresa ATAL — Assistência Técnica a Ascensores, Limitada

Ministério do Comércio Interno:

pacho:

Nomeia Júlio Fernando de Sousa Júnior, para o cargo de Director-Geral da Empresa Nacional de Produtos Pesqueiros E E — PESCOM.

Ministério do Comércio Externo.

spacho:

Nomeia Ângelo Marrengula, director-geral da INTERMÁQUINA, E. E. (em formação)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Despacho

Havendo necessidade de designar o substituto legal do nistro que se encontra em gozo de férias designo:

Prakash Ratilal, Ministro-Governador do Banco de Moçambique, substituto legal do Ministro do Comércio Interno Manuel Jorge Aranda da Silva.

Presidência da República, 28 de Julho de 1982. — Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Despacho

1. As empresas: STALM; Mecano Diesel, Limitada; rralharia Beirão; Jameta Sucessora, Limitada; Oficina etalúrgica (A. Correia & Coelho, Limitada); Estruturas etálicas; Ferraço, Limitada; Serralharia Marilú; Serralharia Joaquim Lopes e Acro Boror, Limitada, têm um director-geral nomeado por despacho de 20 de Novembro de 1981.

2. Em virtude de o director-geral referido em 1 ter cessado as suas funções nomeio Carlos Manuel Sampaio Pone para o cargo de director-geral em sua substituição.

3. No desempenho das suas funções o director-geral terá as competências estabelecidas no n.º 2 do artigo 15 da Lei n.º 2/81, de 30 de Setembro, para os directores-gerais das empresas estatais.

4. Deverá ainda, prosseguir com as acções relativas a constituição duma empresa estatal especializada em construções mecânicas, com base nas unidades referidas em 1.

Ministério da Indústria e Energia, em Maputo, 13 de Julho de 1982. — O Ministro da Indústria e Energia, *António José Lima Rodrigues Branco.*

Despacho

1. A empresa ATAL — Assistência Técnica a Ascensores, Limitada, encontra-se na situação prevista na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 16/75, de 13 de Fevereiro.

2. Havendo necessidade de assegurar a gestão da empresa referida em 1 nomeio Amândio da Silva Taimo Guirrugo para o cargo de director-geral em regime de acumulação de funções.

3. No desempenho das suas funções o director-geral terá as competências estabelecidas no n.º 2 do artigo 15 da Lei n.º 2/81, de 30 de Setembro, para os directores-gerais das empresas estatais.

Ministério da Indústria e Energia, em Maputo, 21 de Julho de 1982. — O Ministro da Indústria e Energia, *António José Lima Rodrigues Branco.*

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO INTERNO

Despacho

Usando da competência que me é atribuída pelo artigo 17 da Lei n.º 2/81, de 30 de Setembro, nomeio Júlio Fernando de Sousa Júnior, para o cargo de Director-Geral da Empresa Nacional de Produtos Pesqueiros, E. E. — PESCOM.

Ministério do Comércio Interno, em Maputo, 28 de Julho de 1982. — O Ministro do Comércio Interno, *Manuel Jorge Aranda da Silva.*

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO EXTERNO

Despacho

Pelo Decreto n.º 20/78, de 30 de Novembro, foi criada a empresa estatal INTERMETAL, E.E., para assumir a direcção do comércio com o exterior de matérias-primas, equipamentos, componentes e acessórios para o sector industrial metalúrgico, metalomecânico e eléctrico.

Respondendo às necessidades da presente fase de reorganização do sector do comércio externo, emergiu daquela a INTERMÁQUINA, E.E. (em formação), empresa responsabilizada pela centralização das importações para a área industrial no sector da maquinaria ligeira e pesada.

Nestes termos, visando dotá-la de uma direcção q zele pelos objectivos que nortearam o seu surgimen determino:

1. É nomeado director-geral da INTERMÁQUINA, E. (em formação) Ângelo Marrengula, com efeitos a partir 1 de Agosto de 1981.

2. No exercício da sua actividade, o director-ge terá as atribuições que lhe são conferidas de conformida com o disposto, no artigo 15 da Lei n.º 2/81, de 30 Setembro, e ainda aquelas que lhe forem fixadas regulamento interno da empresa.

Ministério do Comércio Externo, em Maputo, 13 Julho de 1982. — O Ministro do Comércio Extern *Salomão Munguambe.*

Preço — 2,00 MT

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE